

CHAMADA PÚBLICA 04/2023
CADASTRO PARA ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente chamada para cadastro de artistas para participação do Festival de Circo SP, em 2023.

1. OBJETO DA CHAMADA

1.1. O Festival de Circo SP é uma ação de valorização, promoção e difusão da prática da arte circense, organizada em um festival com apresentações e números de artistas, grupos, companhias e circos itinerantes. É realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da Amigos da Arte.

1.2. A finalidade desta chamada é receber propostas de atrações circenses para participar do Festival de Circo SP, que acontecerá de 10 a 12 de novembro de 2023, na cidade de Piracicaba - SP.

1.3. A partir da inscrição das propostas nesta chamada, haverá a seleção de até 50 (cinquenta) atrações aptas à participação, dentro da programação do Festival de Circo SP.

1.4. Na realização do Festival Circo SP, a Amigos da Arte apoiará os selecionados com:

- a) O pagamento de cachê - que deverá incluir gastos com hospedagem, transporte, alimentação, taxas e impostos - com valor a ser negociado após a seleção; e
- b) A concepção, a direção, a organização e a produção do Festival de Circo SP.

1.5. Em contrapartida, os selecionados deverão:

- a) Realizar a atração selecionada de acordo com proposta inscrita;
- b) Garantir o recolhimento dos encargos necessários à execução da apresentação artística, como os relativos a direitos autorais, conexos (incluindo ECAD), personalíssimos e de marcas registradas; e
- c) Apresentar laudos de segurança (como ARTs), quando necessário; e
- d) Estar presente nas datas e horários de apresentação e preparação pactuados com a Amigos da Arte.

1.6. Todas as ações relacionadas ao Festival de Circo SP deverão ser de acesso público e gratuito.

1.7. Serão investidos R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a produção e execução do Festival de Circo SP, incluindo pagamento de cachês, infraestrutura, materiais de comunicação, logística, entre outros serviços.

2. PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição de propostas é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do endereço eletrônico www.cadastroculturaapaa.org.br/login no período de 07 a 31 de agosto de 2023.

2.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição e não serão permitidas alterações de informações após sua realização.

2.3. Cada inscrição deverá corresponder a 01 (uma) proposta de atração circense. Não há limitação para o número de inscrições por artista / grupo / companhia / circo.

2.4. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Formulário de inscrição 1 – Formulário do Proponente, conforme ANEXO 01, que consiste no cadastro do artista / grupo / companhia / circo; e
- b) Formulário de inscrição 2 – Formulário do Projeto, conforme ANEXO 02, que consiste no cadastro da proposta de atração circense.

2.5. Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições desta chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

2.6. A Amigos da Arte disponibilizará a lista das propostas inscritas, em ordem alfabética, no site www.amigosdaarte.org.br em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do período de inscrições.

3. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas inscritas serão analisadas por comissão de seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros representantes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou da Amigos da Arte.

3.2. Os nomes dos componentes da comissão de seleção serão divulgados após publicação do resultado, no site www.amigosdaarte.org.br.

3.3. Para a análise das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Qualidade, criatividade e relevância artístico-cultural da proposta.
- b) Histórico de atividades dos artistas envolvidos.
- c) Viabilidade de realização da proposta.

3.4. A Amigos da Arte poderá entrar em contato com os proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada. As respostas às solicitações deverão ser enviadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejuízo na avaliação da proposta por ausência de informações.

3.5. A comissão de seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

3.6. A lista de selecionados será divulgada em ordem alfabética no site www.amigosdaarte.org.br até o dia 18 de setembro de 2023.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE CIRCO SP

4.1. Após a seleção, a equipe de produção da Amigos da Arte iniciará as tratativas para a viabilização de participação das atrações selecionadas no Festival de Circo SP.

4.1.1. Caberá à equipe de produção a composição da programação do festival, bem como agenda de apresentações e organização espacial do evento, de acordo com as características e necessidades de cada atração.

4.2. A equipe de produção tratará individualmente as especificidades das atrações selecionadas, incluindo o valor para pagamento de cachê.

4.3. Eventuais alterações só poderão ser executadas mediante aprovação da Amigos da Arte.

4.4. A Amigos da Arte poderá registrar e difundir gravações de atrações artístico-culturais do Festival de Circo SP em plataformas virtuais, disponibilizando o material na íntegra e/ou em partes editadas em canais institucionais, podendo, inclusive, licenciá-las a terceiros, para fins comerciais ou institucionais, facultando-se a inserção de vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

4.5. Nas atividades do Festival de Circo SP são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

4.6. Na hipótese da atração selecionada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o proponente deverá ter as devidas autorizações legais para a participação no evento, concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores da criança ou do adolescente, ou ainda do Juiz de Direito da Vara competente para julgar os pedidos de alvará, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, ou na Amigos da Arte.
- 5.2. A seu exclusivo critério, a Amigos da Arte poderá apoiar os proponentes com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificados e devidamente relacionados à participação no Festival de Circo SP.
- 5.3. A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte.
- 5.4. Todas as contratações e pagamentos realizados diretamente pela Amigos da Arte devem atender o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.
- 5.5. A Amigos da Arte poderá, em comum acordo com o proponente selecionado, realizar adequações nas datas, espaços, horários e formatos das apresentações selecionadas.
- 5.6. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo selecionado com terceiros.
- 5.7. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: festivalcircosp23@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento dos períodos de inscrição.
- 5.8. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 5.9. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 5.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA 04/2023
CADASTRO DE ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO SP**

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1

CADASTRO DO PROPONENTE

1. Nome do proponente:
2. CPF / CNPJ do proponente:
3. E-mail do proponente:
4. Telefone do proponente:

CADASTRO DO REPRESENTANTE ARTÍSTICO

5. Nome do artista / grupo / companhia / circo:
6. E-mail do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo:
7. Telefone do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo:
8. Endereço do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo:
9. Município do artista ou do responsável pelo grupo / companhia / circo:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O proponente assume a responsabilidade legal junto à Amigos da Arte pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas nesta Chamada, decorrentes da participação e seleção nesta, atuando conjuntamente ao núcleo artístico ou produtor independente.

() Estou de acordo.

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente o preenchimento correto do endereço de email no momento da inscrição, não podendo invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

() Estou ciente.

**CHAMADA PÚBLICA 04/2023
CADASTRO DE ARTISTAS
FESTIVAL DE CIRCO SP**

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2

RESUMO

Nome da proposta/projeto:

CADASTRO DA PROPOSTA DE ATRAÇÃO CIRCENSE

Em caso de seleção, estas informações serão utilizadas para fins de divulgação

1. Nome do artista / grupo / companhia / circo:
2. Nome da atração:
3. Conteúdo da atração:
 - Acrobacias
 - Aéreos
 - Bambolê
 - Contorcionismo
 - Globo da morte
 - Hipnose
 - Engolimento de espada
 - Equilibrismo
 - Força capilar
 - Mágica / Ilusionismo
 - Malabares
 - Mímica
 - Monociclo
 - Palhaçaria
 - Perna-de-pau
 - Pole / Mastro chinês
 - Roda Cyr
 - Outros (responda na próxima pergunta)
- 3.1 Defina "outro":
4. Sinopse da atração:
5. Classificação indicativa:
6. Duração aproximada (em minutos):
7. Link para fotos da atração:
8. Link para vídeos da atração:

FICHA TÉCNICA

9. Ficha técnica:
 10. Quantidade de integrantes:
 11. Histórico do artista / grupo / companhia / circo:
 12. Site, redes sociais e/ou links, se houver:
-
- Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 04/2023 – **Festival de Circo SP**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas, obrigações e condições previstas, caso selecionado.